



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



INDICAÇÃO Nº 1848/2019

Súmula: Indico ao Executivo, junto ao órgão competente, análise da possibilidade de instalação de brinquedos com acessibilidade para crianças com necessidades especiais nos playgrounds do nosso município.

INDICO à mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, junto ao órgão competente, análise da possibilidade de instalação de brinquedos com acessibilidade para crianças com necessidades especiais nos playgrounds do nosso município.

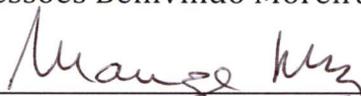
JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

A Lei nº 16.387, determina a oferta de brinquedos adaptados para o uso de crianças com deficiência em parques e áreas de lazer infantil na cidade de São Paulo. A determinação de viabilizar um parque para deficientes é válida para espaços públicos e privados, que deverão instalar brinquedos que atendam às normas de segurança do Inmetro. A criação de parque para deficientes também já começa a virar realidade em outras cidades, como Florianópolis e Curitiba, que atentaram para a Lei Federal nº 10.098, que obriga os parques de diversões a adaptar no mínimo 5% de cada brinquedo para crianças com deficiências ou mobilidade reduzida.

Esses brinquedos possibilitam que as crianças especiais tenham a oportunidade de se integrar às demais nos playgrounds e se divertirem sem se sentirem excluídas ou isoladas. Diante do exposto, indico a instalação de brinquedos com acessibilidade para crianças com necessidades especiais nos playgrounds do nosso município.

Sala de Sessões Bemvindo Moreira Nery, 18 de junho de 2019.



Mariza Martins Borges
Vereadora